



**Contrata  
Consultor na  
Modalidade Consultor  
Individual**

**PROJETO 914BRZ1076 EDITAL Nº 01/2024**

1. Perfil: consultor especializado para desenvolver metodologia e indicadores para avaliação dos resultados e alcances de progresso do PRODOC 914BRZ1076 “fortalecimento das políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação de Leme, no que tange as ações pedagógicas e administrativas”, em realizar a avaliação da execução e alcance dos resultados do Projeto, no período de execução de maio de 2022 a março de 2024, observando como principais critérios a serem utilizados no processo de monitoria e avaliação: Eficiência, Eficácia, Relevância e Impacto.

2. Nª de vagas: 01

3. Qualificação educacional: é obrigatório que o(a) candidato(a) possua no mínimo especialização em Ciências Políticas ou Ciências Sociais, devidamente comprovado com certificado reconhecido pelo MEC; qualificação educacional, observando que devem ser exigidas características compatíveis com a complexidade das atividades a serem realizadas e/ou dos produtos a serem entregues.

4. Experiência profissional: Experiência Profissional de no mínimo 05 anos que comprove a participação na elaboração de pesquisas ou consultorias na gestão pública ou com a UNESCO. É desejável que o candidato possua experiência profissional de no mínimo 3 anos em elaboração de projetos, pesquisas na Área da Educação.

5. Atividades: Atividade 1.1.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO, para obter informações e sistematizar subsídios sobre as diretrizes institucionais e programáticas que instruem a realização da avaliação. Atividade 1.2.: Levantar informações junto a SME (Áreas Demandantes, Coordenadorias da SME, Unidades Educacionais) para coletar informações, estabelecer contatos, discutir e planejar atividades para a efetiva execução do plano de trabalho da avaliação. Atividade 1.3.: Elaborar documento técnico devendo descrever o contexto do objeto da avaliação (com ênfase na descrição da cadeia de resultados do projeto com insumos, atividades, produtos, resultados e impacto); propósito e escopo da avaliação; questões a serem usadas na avaliação, incluindo indicadores; riscos e limitações que podem influir na validade e confiança dos resultados da avaliação; principais métodos para coletar e analisar dados; fontes de informação a serem utilizadas; metodologia de amostragem; cronograma de execução de todas as etapas do trabalho. Atividade 1.4.: Validar o plano de trabalho com a SME/UNESCO. Atividade 2.1.: Relatório de avaliação contendo avaliação da Eficiência, Eficácia, Relevância e Impacto; conclusões; lições aprendidas; boas práticas; recomendações, incluindo ajustes necessários a serem realizados nas ações/implementação do PRODOC; instrumentos usados para coleta de dados, lista dos principais documentos consultados e Termos de Referência usados); outras atividades que sejam pertinentes ao objeto do contrato e necessárias à execução satisfatória, mas que não puderam ser previstas. Atividade 2.2.: Participar de reuniões com a equipe gestora do projeto da SME e com representantes da UNESCO. Atividade 2.3.: Validar o relatório técnico final com a SME/UNESCO.

6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1 – Plano de trabalho contendo a proposta de avaliação dos resultados e alcances de progresso do Projeto, após revisão detalhada dos documentos e elementos existentes, no período de execução de maio de 2022 a março de 2024. Produto 2 – Relatório técnico final de avaliação do Projeto no período de execução de maio de 2022 a março de 2024.

7. Local de Trabalho: Leme - São Paulo.

8. Duração do contrato: 3 meses.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 08/03/2024 até o dia 13/03/2024 no e-mail [smeleme.unesco@gmail.com](mailto:smeleme.unesco@gmail.com), com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.